

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 035/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ROSEMARY DE MELLO MIRANDA 02055436856

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado empresa **Rosemary de Mello Miranda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.019.935/0001-43 com sede na Rua José Joaquim, n.º 234, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-144 neste ato representado pela Sra. Rosemary de Mello Miranda, brasileira, portadora do Registro Geral 17.701.850-8 SSP/SP; inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.554.368-56, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 22 de fevereiro de dois mil e vinte - 22/02/2020 e findando em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e um – 21/02/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de fevereiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**ROSEMARY DE MELLO MIRANDA 02055436856**  
**Rosemary de Mello Miranda**  
**Contratada**

**VISTO: PROJU**